



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria De Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3042 - e-mail [corem.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:corem.df.stn@fazenda.gov.br)

Ofício SEI nº 3/2017/COREM/SURIN/STN-MF

A Sua Excelência o Senhor

**GIOVANI BATISTA FELTES**

Secretário de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

Avenida Mauá nº 1155 - 5º andar - Centro

CEP 90030-080 – Porto Alegre - RS

Assunto: Pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10167.108604/2017-19.

Senhor Secretário,

1. Faço referência ao pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal enviado pelo Estado do Rio Grande do Sul por meio do OF.GG/SJ-17 de 8 de novembro de 2017, com base na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

2. O resultado do Parecer SEI nº 1/2017/GEAFIII/COREM/SURIN/STN-MF, de 22 de novembro de 2017, em anexo, é que o estado não encontra-se apto a assinar o pré-acordo de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal nos termos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

3. Por fim, informo que a equipe técnica da COREM/STN está à disposição do Estado para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo:

I - Parecer SEI nº 1/2017/GEAFIII/COREM/SURIN/STN-MF, de 22 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS  
Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário do Tesouro Nacional Substituto**, em 22/11/2017, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0181974** e o código CRC **F4BE9000**.